REGULAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO I
Das Atividades de Extensão
CAPÍTULO I
Considerações Gerais

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo orientar a apresentação, a tramitação, a aprovação, e a execução, dos projetos de extensão da FAC – Faculdade do Comércio de São Paulo**.**

Art. 2ºAs Atividades de Extensão da FAC, serão desenvolvidas conforme projetos aprovados nos termos desse regulamento.

CAPÍTULO II
Caracterização da Extensão

Art. 3º A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a iniciação científica, desenvolvendo e promovendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade interna e externa, viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade.

Art. 4º As ações de extensão a serem desenvolvidas terão como objetivos:

1. estabelecer a integração entre o ensino, a iniciação científica e a realidade educacional;

2. capacitar os discentes para atender as exigências do mercado de trabalho, assim como as necessidades sociais;

3. contribuir para a melhoria dos padrões sócio-econômicos, políticos e culturais da comunidade;

4. estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções acadêmicas;

5. realizar cursos e eventos a partir das necessidades e demanda dos discentes, docentes e da comunidade.

CAPÍTULO III
Modalidades

Art. 5º As ações de extensão, concernentes à filosofia da FAC – Faculdade do Comércio de São Paulo, expressas em seu Projeto Pedagógico Institucional - PPI, serão desenvolvidas sob as seguintes formas:

I – Programas - Conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum em uma grande ação de médio a longo prazo;

II – Projetos - conjunto de ações processuais e contínuas de caráter comunitário, educativo, cultural, científico e tecnológico, vinculado ou não a um programa;

III – Cursos, ou toda atividade acadêmica, técnica ou cultural que não está inclusa como parte integrante e obrigatório do ensino de graduação e da pós-graduação stricto sensu;

IV – Eventos, caracterizados como:

a) Seminário - Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião;

b) Ciclo de Debates - Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;

c) Exposição - Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra lançamento;

d) Espetáculo - Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;

e) Evento esportivo - Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

f) Festival - Série de ações/eventos culturais ou esportivos realizados concomitantemente, em período determinado tempo, geralmente com edições periódicas;

g - Outros – Outros eventos não classificados nos itens anteriores;

V – Prestação de Serviços - Realização de trabalho oferecido pela Faculdade ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem; e

VI - Atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia - Público atendido em visitação nos Espaços e Museus de Cultura, Ciência e Tecnologia da Faculdade. Inclui: visitas em museus, centros de memória, jardim botânico, estação ecológica, observatório, planetário, museus de ciência, cine clube, dentre outros.

CAPÍTULO IV
Áreas Temáticas

Art. 6º Para cada ação de extensão deverá ser definida uma área temática, que terá como parâmetro as políticas públicas, mas outras áreas temáticas poderão ser sugeridas, em função da inserção social e regional da Faculdade, ou de temas emergentes nas diferentes áreas.

Art. 7º Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas relacionadas neste regulamento uma correspondência absoluta entre o objeto de um projeto e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Educação;

V – Meio Ambiente.;

VI – Saúde;

VII – Tecnologia e Produção;

VIII – Trabalho;

IX – Responsabilidade Social;

X – Inclusão Social.

CAPÍTULO V
Apresentação dos Projetos

O projeto de extensão deverá ser proposto por docentes, podendo prever a participação de discentes e funcionários da FAC – Faculdade do Comércio de São Paulo.

Parágrafo único. O proponente do projeto de extensão será seu coordenador responsável.

Art.9º Os projetos de extensão poderão ser encaminhados e iniciados em qualquer época do ano.

Art. 10. O projeto de extensão que necessitar de recursos financeiros deverá conter orçamento detalhado, discriminando as necessidades fundamentais relativas a material de consumo, material permanente e, se necessário, despesas com transportes ou outras necessidades.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em segunda instância, pelo Conselho Acadêmico.

Art. 12. Para toda e qualquer ação de extensão aprovada e realizada é obrigatório o preenchimento e apresentação à Coordenação de Curso de relatório próprio.

Art. 13. O presente Regulamento poderá ser modificado por imposição de normas superiores, por iniciativa do Conselho Acadêmico ou do Colegiado do Curso.

Art. 14. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

São Paulo, agosto de 2020



Wilson Victorio Rodrigues

Diretor da FAC

MODELO DE PROJETO DE CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Informação	Detalhamento
1. Nome do Evento	Identificação do Evento, Área do Conhecimento a que pertence.
2. Justificativa	Razões que deram origem à criação do evento: carências a serem supridas na área da formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social.
3. Objetivos	Explicitar os objetivos do Evento de Extensão
4. Público Alvo	Definição do público-alvo e a contribuição que pretende dar em termos de competências e habilitações aos egressos.
5. Coordenação	Indicação do nome, descrição da experiência acadêmica e profissional.
6. Corpo Docente	Indicação do Nome e da titulação de cada palestrante
7. Período	Local, Horário e Turno onde o Evento Acontecerá
8. Tecnologia	Descrever a tecnologia empregada: recursos de multimídia, produção de material de apoio
9. Infra-Estrutura Física	Relacionar as condições de infra-estrutura física – salas de aula, biblioteca, equipamentos e laboratórios, áreas de acesso especiais – e demais instalações asseguradas aos professores e alunos do curso proposto.
10. Investimento	Critério de seleção dos alunos e pré-requisito para ingresso no curso.
11. Programação	Relacionar as atividades que serão oferecidas durante o evento